



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

Teotônio Vilela – AL, 8 de Janeiro 2016.

Portaria nº 001/2016 - GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais.

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança do Adolescente, a Lei Municipal nº 932, de 12 de agosto de 2015, que dispõe sobre a função pública de Conselheiro Tutelar e sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Teotônio Vilela/AL:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Teotônio Vilela/AL, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha:

### Titulares:

- I** - Claudemir Calixto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 062.546.414-10;
- II** – Vanilson da Silva, inscrito no CPF sob o nº 923.600.684-15;
- III** – Edson Braz dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 657.846.852-87;
- IV** – Renildo Idalino Santos, inscrito no CPF sob o nº 009.356.734-07;
- V** – Rosiquele Felix de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 060.478.934-30.

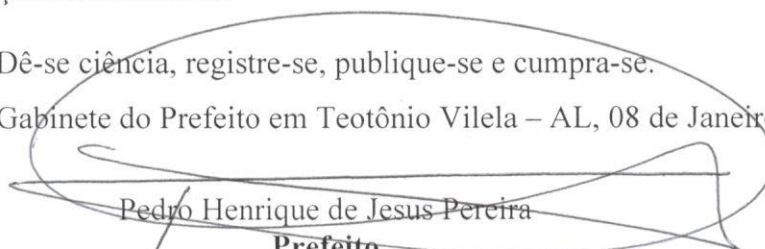
### SUPLENTE:

- I** – Flávio do Nascimento Santos, inscrito no CPF sob o nº 083.425.524-38;
- II** – Sérgio Roseno da Silva, inscrito no CPF sob o nº 033.785.584-66;
- III** – José Daniel Terto, inscrito no CPF sob o nº 035.161.864-37;
- IV** – Wagner Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 048.400.794-71;
- V** – Anderson Clayton de Oliveira Silva, inscrito no CPF sob o nº 045.916.344-26.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 08 de Janeiro de 2016.

  
Pedro Henrique de Jesus Pereira  
**Prefeito**